ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEDES
Nº 195

Oficio nº 622- DAF/SEDES

Imperatriz/MA, 05 de agosto de 2025.

À Senhora
ARETUZA LOPES DA SILVA PAZ
Coordenadora CREAS

Em razão do **Parecer Técnico nº 105/2026-CGM**, emitido pela Controladoria Geral do Município no âmbito do **Processo Administrativo nº 02.06.00.54/2026 – SEDES**, que trata da locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, solicita-se manifestação técnica dessa Coordenação para atendimento ao **Apontamento nº 06 – Condições do imóvel e custos de adaptação**.

Nesse sentido, solicita-se que seja emitido documento atestando se o imóvel objeto da contratação atende às necessidades operacionais do CREAS, informando, ainda, se há necessidade de adaptações estruturais, reformas ou quaisquer intervenções que impliquem custos adicionais para viabilizar o funcionamento da unidade no referido imóvel.

A manifestação deverá ser encaminhada a este Departamento Administrativo e Financeiro para fins de saneamento do apontamento formulado pela Controladoria Geral do Município e prosseguimento da instrução processual.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LEANDRO GOMES DA SILVA
Equipe de Planejamento
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

Leandro Gomes da Silva
Assessor Técnico de
Planejamento
Mat. 853935-1

Recebido 05/08/26.
Aretuza Lopes da Silva Paz.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua João Lisboa, nº 1147 – Entroncamento – CEP 65903-120
e-mail: sedes@imperatriz.ma.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

SEDES
Nº 196

Ofício nº 71/2026 – CREAS/SEDES

Imperatriz/MA, 05 de agosto de 2026.

Ao

Setor DAF/SEDES

Prezado (a)

Em resposta ao **Ofício nº 622/2026 – DAF/SEDES**, expedido em razão do **Parecer Técnico nº 105/2026-CGM**, que solicitou manifestação acerca das condições do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Após a verificação, constatou-se que o imóvel atende às necessidades da unidade, encontrando-se apto para sua utilização, não sendo necessária a realização de adaptações estruturais ou de quaisquer intervenções para o início de seu funcionamento. Esclareço, ainda, que, embora a realização de adaptações possa ser possível em determinadas situações, não foi o caso do imóvel selecionado, uma vez que ele já apresenta as condições necessárias para atender às demandas do CREAS.

Atenciosamente;

Aretuza Lopes da Silva Paz
Matricula 85.392-2